



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 623
DECISÃO : Nº PL 49/2014
PROCESSO : Nº 111400/2012
Interessado : JOSINETE DE VASCONCELOS CAMPELO - ME
Assunto : recurso ao plenário.

EMENTA: Nega provimento ao mérito de que trata o processo, com aplicação de penalidade, estabelecida no patamar máximo, conforme prevê a legislação.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 623, de 12 de maio de 2014, considerando a interposição de recurso apresentada pela interessada acerca da Decisão PL Nº 88/2009, da Câmara Especializada de Engenharia Industrial, que indeferiu o pleito, em razão da interessada não apresentar anotação de responsabilidade técnica – ART, referente recarga dos extintores da empresa CAMBUCI S/A; Indústria São Braz S/A; Indústria Monte Alegre Têxtil S/A; Amazonas Produtos para Calçados S/A; considerando que tal fato constitui infração a legislação; considerando que a autuada apresentou defesa escrita, anexando portarias do INMETRO, as quais se encontravam revogadas; considerando o parecer exarado pelo relator que em seu bojo, destaca fatos e argumentos, apresentados pela interessada, no entanto, nenhum fato novo e indefere o mérito com aplicação de penalidade no patamar máximo, conforme preconiza a legislação, DECIDIU aprovar por unanimidade os termos do parecer. Presidiu a Sessão a Eng. Agrª **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **Hugo Barbosa de Paiva Junior; Vital Maria Lins Guerra; Otávio Alfredo Falcão O. Lima; Antonio Mousinho Fernandes Filho; Anselmo de Almeida Luna; Martinho Nobre Tomaz de Souza; Luiz Carlos Carvalho de Oliveira; Carlos Cabral de Araújo; Renan Guimarães de Azevedo; José César de Albuquerque Costa; José Leandro da Silva Neto; Mª Verônica de Assis Correia; Antonio Alves de Lima Júnior; José Othon Soares de Oliveira; Paulo Virginio de Sousa; Francisco Xavier Bandeira Ventura; Ronaldo Soares Gomes; Edmilson Argino Borges; Ronaldo Fernandes de Lavor; Antonio Rangel Moreira; Diego Perazzo Creazzola Campos; Naor Moraes de Melo; Raimundo Gilson Vieira Frade; Adilson Dias de Pontes; Luiz de Gonzaga Silva; Virginia Odete Cruz Barroca; Arnóbio Dias de Pontes; Evaldo Almeida Gomes; Mª Sallydelândia Sobral de Farias; José Humberto A. de Albuquerque; Sérgio Barbosa de Almeida; Marcos Lázaro de Andrade Quirino; Antonio dos Santos Dalia e Alberto de Matos Maia; do Suplente: Luiz Carlos Gomes da Silva, substituindo regimentalmente o titular.**

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 12 de maio de 2014

Eng. Agrª **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**
-Presidente-